



TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

EDITAL nº 01//2014 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO MÉDIO E DO ENSINO SUPERIOR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 22.04 a 02.05.2014 as inscrições para a seleção de estagiários de ensino médio e do ensino superior, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução TC.nº 088/2013.

1. Das Disposições Iniciais

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças.
- 1.2 O estágio acadêmico desenvolvido no Tribunal de Contas objetiva proporcionar aos estudantes, respeitada a correlação com a respectiva área de formação: a preparação para o trabalho produtivo, através do aprendizado prático, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino; o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional e o aperfeiçoamento técnico-cultural e de convívio social.
- 1.3 Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.
- 1.4 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes selecionados.
- 1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Tribunal de Contas, nos termos da Lei nº 11.788/2008.
- 1.6 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- 1.7 A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

2. Do cronograma da Seleção

Período de Inscrições	22.04 a 02.05.2014
Seleção dos candidatos	14.05 a 23.05.2014
Homologação e publicação do resultado final	29.05.2014

3. Dos Requisitos

- 3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que preencham os seguintes requisitos
 - a) Estar cursando os períodos letivos especificados neste edital;
 - b) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

4. Das Vagas

Nº de Vagas	Nível de Ensino	Área de Formação	Fase/Ano	Requisitos
02	Superior	Administração	A partir da 4ª fase	
04	Superior	Ciências Contábeis	Qualquer fase	
07	Superior	Administração	Qualquer fase	
01	Superior	Jornalismo	Qualquer fase	
02	Superior	Engenharia Civil	Qualquer fase	
14	Superior	Direito	Qualquer fase	
08	Superior	Ciências Contábeis	A partir da 6ª fase	
02	Superior	Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou	Qualquer fase	Conhecimento linguagem programação (JAVA)

		Engenharia da Computação		
02	Superior	Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação	Qualquer fase	Conhecimento de linguagem de programação PHP
01	Superior	Biblioteconomia	A partir da 4ª fase	
07	Superior	Direito	A partir da 6ª fase	
01	Superior	Arquitetura	A partir da 7ª fase	Manuseio de programas de desenho e projeto do tipo Autocad e Sketchup e programas Word e Excel
05	Médio	Ensino Médio	Qualquer período	

5. Da Bolsa e do Auxílio Transporte

ENSINO SUPERIOR			
Jornada de atividade em estágio	Bolsa	Auxílio Transporte	Valor Total
4 horas	850,00	150,00	1.000,00

ENSINO MÉDIO			
Jornada de atividade em estágio	Bolsa	Auxílio Transporte	Valor Total
4 horas	600,00	150,00	750,00

6. Da Seleção Nível Superior

6.1 O processo de seleção para alunos de nível superior será executado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Currículo vitae

6.1.2 avaliação do histórico escolar; (peso 3)

Histórico Escolar	
Média de notas entre 10 e 9,0	05 pontos
Média de notas entre 8,9 e 8,0	04 pontos
Média de notas entre 7,9 e 7,0	03 pontos
Média de notas abaixo de 7,0	01 ponto

6.1.3 aplicação de teste escrito, com questões objetivas e/ou discursivas, sobre matéria relativa à organização, à normatização e à competência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, baseada na legislação constitucional, legal e regulamentar; (peso 3)

6.1.4 entrevista conduzida pelo Órgão de Recursos Humanos, com a participação de Diretores e/ou Chefias das Unidades do TCE/SC. (peso 4)

Entrevista	
Noções/conhecimento da área que se inscreveu	2 (dois) pontos
Habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara e inteligível; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	3 (três) pontos
Demonstração de experiência no desempenho das funções relativo à vaga a que concorre	1 (um) ponto por semestre, limitado a 2(dois)pontos
Títulos: cursos de capacitação relacionados com a área de atuação de estágio.	1 (um) ponto por curso, limitado a 2(dois) pontos.
Fase/semestre letivo	1 ponto a partir da 5ª fase

Para a entrevista será atribuída à pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo eliminados os concorrentes que obtiverem pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

7. Da seleção Nível Médio

7.1 O processo de seleção para alunos de nível médio será executado de acordo com os seguintes critérios:

- 7.1.1 Currículo vitae
- 7.1.2 avaliação do histórico escolar do ano letivo anterior;
- 7.1.3 a classificação observará a ordem decrescente da maior para a menor média geral de todas as disciplinas obtida pelos estudantes;

Histórico Escolar	
Média de notas entre 10 e 9,0	05 pontos
Média de notas entre 8,9 e 8,0	04 pontos
Média de notas entre 7,9 e 7,0	03 pontos
Média de notas abaixo de 7,0	01 ponto

8. Dos critérios de Desempate

8.1.1 Para fins de desempate na classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- 8.1.1.1 estudante na fase/ano mais adiantado do respectivo curso;
- 8.1.1.2 estudante com a idade mais elevada;
- 8.1.1.3 sorteio entre os classificados com a mesma média.

A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site <http://www.tce.sc.gov.br>, no dia 29.05.2014

9. Das disposições Finais

9.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação da relação dos selecionados.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico www.tce.sc.gov.br

9.3 O início do estágio ficará condicionado à existência de convênio entre o TCE/SC e a instituição de ensino de origem do candidato.

9.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do TCE/SC.

9.5 Os casos omissos serão julgados pelo órgão de Recursos Humanos do TCE/SC.

9.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2014

Salomão Ribas Junior
Presidente